



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL**EDITAL N. 02/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Alteração das inscrições do curso de formação superior de **Direito**, matriculados em instituições de ensino conveniadas para fim de preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de estagiários da Subseção Judiciária de Irecê.

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ-BAHIA, PAULA MORAES SPERANDIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202, dos Termos de Convênios para concessão de estágio remunerado celebrados entre esta Seção Judiciária do Estado da Bahia e as Instituições de Ensino conveniadas e do constante nos autos do processo administrativo n. 0014247-59.2023.4.01.8004, tendo em vista processo seletivo de estudantes do curso de graduação de Direito, para formação de cadastro reserva destinado ao quadro de estagiários da Subseção Judiciária de Irecê, com observância dos requisitos exigidos, **torna pública a retificação do item 1.5.1 do Edital nº 01/2023 18695207, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:**

[...] 1.5.1. A inscrição no presente processo seletivo é aberta aos estudantes regularmente matriculados no curso de **Direito** nas instituições de ensino superior que possuem convênio com esta Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia, na forma descrita neste Edital, **e que estejam matriculados, cursando do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) períodos/semestre.**

Irecê-BA, agosto de 2023.

PAULA MORAES SPERANDIO

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da Subseção Judiciária de Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Paula Moraes Sperandio, Juíza Federal Substituta**, em 14/08/2023, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18795080** e o código CRC **D2E8AC60**.

Avenida Sol Poente, s/n - 4º andar - Bairro Asa Norte - CEP 44900-000 - Irecê - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0014247-59.2023.4.01.8004

18795080v6